

PORTARIA Nº 007/24 de 01 de Fevereiro de 2.024

(Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor ***Marcus Sá dos Santos***).

DJALMA SOMBINI JÚNIOR, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor efetivo ***Marcus Sá dos Santos***, nascido aos 12 de julho de 1970, Pasep nº 12332297237, matrícula nº 1776, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Mor, com base no art. nos termos Lei Municipal nº 1912, de 20.05.2014- Constituição Federal art.40 § 1º - inciso I.

Artigo 2º - Fica estabelecido que o valor dos proventos do servidor será de R\$1.705,42 (Um mil setecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) e o reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 01 de Fevereiro de 2.024.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente